



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER N.º /2024**

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2024, que concede Subvenção Social à APROAAB – Associação Protetora de Animais Abandonados, e dá outras providências de autoria da Prefeita, Sra. Maria Aparecida Marasco Tomazini.

A proposição foi apresentada em Plenário aos 27/02/2024 e, na sequência, foi encaminhada ao Departamento Jurídico, tendo obtido parecer favorável (f. 45-49).

Ao contínuo, o projeto foi encaminhado às Comissões.

É o necessário relato.

2. CONCLUSÃO DA RELATORIA

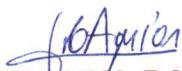
Após análise da proposição *sub examine*, comprehendo que ela merece prosperar, mormente pelo fato de que se trata de emenda impositiva originária de vereadores desta Casa de Leis, já previstas no orçamento de 2024, importando dizer que foram cumpridas as exigências da Lei Complementar 162/2021, que trata especificamente de regras para concessão de subvenções sociais.

A aprovação deste projeto auxiliará a Associação Protetora de Animais Abandonados, inscrita no CNPJ 34.905.977/0001-70, na manutenção de suas atividades, especialmente na adoção de medidas de controle populacional de animais errantes nesta *urbe*.

Verifico, outrossim, declaração da Comissão de Coordenação de Controle Interno, dando conta de que a referida associação apresentou, regularmente, junto ao Controle Interno a Demonstração de Receitas e Despesas de 2023, nos termos da Lei

Por isso, esta relatoria, acolhendo o Parecer Jurídico, comprehende que o Projeto de Lei é constitucional, legal e cumpriu os requisitos atinentes ao Regimento Interno, além de ostentar boa técnica legislativa, razão pela qual OPINO POR SUA TRAMITAÇÃO.

Pires do Rio, em 29 de fevereiro de 2024.



Vereadora **MARINA DA FARMÁCIA**
Relatora

"Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás."

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Ed. Goiaz Cavalcanti Nogueira
CEP 75.200-000 – Pires do Rio, Goiás – Caixa Postal 39
Site: www.piresdorio.go.leg.br – Tel.: (64) 3461-1610

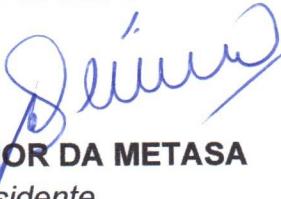


DECISÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os vereadores membros da Comissão de Justiça e Redação ratificam integralmente o parecer exarado pelo(a) digno(a) relator(a), votando favoravelmente e à unanimidade pela tramitação do projeto em questão.

É como votamos.

Pires do Rio, 29 de fevereiro de 2024.


Vereador **JÚNIOR DA METASA**
Presidente


Vereadora **MARINA DA FARMÁCIA**
Relatora


Vereador **NENEÇO**
Membro